



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro
Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148
CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br
contatocmsjbv@gmail.com

LEI Nº 4.754, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.020.

“Declara zona residencial e comercial, com restrições, a Rua Celso Augusto Sanseverino, no bairro Jardim dos Ipês”

(Autor: Vereador Antônio Aparecido da Silva (Titi)-PSDB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

Art. 1º - Fica declarada zona residencial e comercial, com restrições, a **Rua Celso Augusto Sanseverino**, nos bairros Jardim dos Ipês e Jardim Lucas Teixeira.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO

J.O.M. Nº 363

18

12

2020

Leandro

**ANTONIO APARECIDO DA SILVA
PRESIDENTE**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (15.12.2020).